

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA AS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO CENTRO DIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025, para Registro de Preços, como critério de julgamento o menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 08/07/2025, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA AS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO CENTRO DIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	3	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA, POTENCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTENCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, 220V Valor de Referência: 206,85
2	1	UN	FORNO MICRO-ONDAS 32 L - COR BRANCA OU INOX COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 43 CM DE PROFUNDIDADE. PAINEL DIGITAL E MENU FÁCIL. 220V Valor de Referência: 903,50
3	1	UN	MULTIPROCESSADOR 5 EM 1. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,1L E LIQUIDIFICAR COM COPO COM 2 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA. ACOMPANHA MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA RALADORA, 1 LÂMINA FATIADORA E 1 ESPREMEDOR 220V Valor de Referência: 401,31
4	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 20 POR VEZ E ATÉ 70 KG POR HORA, ABERTURA PARA INSERÇÃO DE PAPEL 240 MM, FRAGMENTA GRAMPOS, CLIPS, CD'S E DVD'S, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, LIXEIRA COM VOLUME PARA ATÉ 35 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, VOLTAGEM 220 V Valor de Referência: 8.100,18
5	60	UN	CAIXA PORTA JOIAS 07 X 25 X 35CM EM MDF 0,5CM COM DIVISÃO E BANDEJA EM MDF CRU 6MM. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 30,52
6	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML

			APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VERMELHO FOGO Valor de Referência: 23,45
7	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VERDE FOLHA Valor de Referência: 23,45
8	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VERDE MAÇA Valor de Referência: 23,45
9	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR AZUL CELESTE Valor de Referência: 23,45
10	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VIOLETA ESCURO Valor de Referência: 23,45
11	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR AZUL Valor de Referência: 21,90
12	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR AMARELO OURO Valor de Referência: 23,45
13	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR AMARELO LIMÃO Valor de Referência: 23,45
14	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR FÚCSIA Valor de Referência: 23,45
15	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR ROSA PRIMAVERA Valor de Referência: 23,45
16	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VIOLETA Valor de Referência: 23,45
17	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR BRANCA Valor de Referência: 23,45
18	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML

			APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR TANGERINA Valor de Referência: 23,45
19	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR MARROM Valor de Referência: 23,45
20	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR VERMELHO VIVO Valor de Referência: 23,45
21	12	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, COM APROXIMADAMENTE 250 ML APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR PRETA Valor de Referência: 23,45
22	20	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 04. Valor de Referência: 4,05
23	20	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 06. Valor de Referência: 6,62
24	20	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 08. Valor de Referência: 4,79
25	60	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 14. Valor de Referência: 7,00
26	20	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 16. Valor de Referência: 9,72
27	20	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO Nº 18. Valor de Referência: 12,20
28	50	UN	ROLO PARA PINTURA COM ESPUMA EM POLIÉSTER MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DA ESPUMA: 50MM, DIÂMETRO: 35MM TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO CABO: COPOLÍMERO INDICAÇÃO: TINTAS ACRÍLICAS, LÁTEX, VERNIZES E SELADORES FORMATO: ROLO Valor de Referência: 9,35
29	16	PAC	MEIA PEROLA 8mm PCT COM 500 GRAMAS MEDIDA APROXIMADA. CORES DIVERSAS. Valor de Referência: 57,20
30	60	UN	CUIA PARA CHIMARRÃO, PORONGO. COM PÉ EM INOX. COM PORONGOS SELECIONADOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 CM DE ALTURA Valor de Referência: 30,96
31	5	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO UNICÓRNIOS NO CÉU FUNDO ROSA Valor de Referência: 30,81
32	5	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM DESENHOS DE GATOS COLORIDOS E FUNDO CREME. Valor de Referência: 30,81
33	10	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM MOTIVO DE PAPAÍ NOEL PEQUENO EM FUNDO CREME Valor de Referência: 30,81
34	10	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO VERMELHO COM DESENHO DE FLOCOS DE NEVE EM CREME Valor de Referência: 30,81

35	7	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM DESENHOS DE SAFARI E FUNDO BEGE Valor de Referência: 30,81
36	5	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO AZUL MARINHO COM ESTAMPAS DE MARINHEIRO Valor de Referência: 30,81
37	10	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO MARGARIDA PEQUENA FUNDO AZUL MARINHO Valor de Referência: 30,81
38	5	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO FLORAL BRANCO RAMIFICADO FUNDO AZUL MARINHO Valor de Referência: 30,81
39	5	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO VERMELHO COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
40	5	UN	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO VERDE BANDEIRA COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
41	6	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO PRETO COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
42	6	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM POÁ FUNDO VERDE ANTIGO Valor de Referência: 30,81
43	2	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, AZUL CLARO COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
44	2	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ROSA CLARO COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
45	2	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, AMARELO CLARO COM POÁ PEQUENO BRANCO Valor de Referência: 30,81
46	7	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, CINZA CLARO COM POÁ PEQUENO PRETO Valor de Referência: 30,81
47	3	UN	TESOURA DE ALFAIATE MATERIAL DA LAMINA: TITÂNIO; COMPRIMENTO: 31 CM; FORMA DA PONTO: FINA; ALTURA: 31CM; LARGURA: 9,5, LAMINA: 14 CM, PESO 448 GRAMAS. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 43,05
48	75	UN	GUIRLANDA ENFEITE DE NATAL BOTA DO PAPEI NOEL EM MDF CRU DE APROXIMADAMENTE 5 MM COM ACABAMENTO EM ADESIVO PVC. CONTENDO CORDAS PARA PENDURA-LO NA PAREDE, ESCRITA A FRASE "FELIZ NATAL" AO CENTRO DA BOTA E AINDA A ESCRITA "HO, HO, HO" PENDURADA, TAMBÉM COM CORDAS ABAIXO DA BOTA. MEDIDAS APROXIMADAS 13CMX28CM. IMAGEM SUGESTIVA EM ANEXO Valor de Referência: 53,75
49	10	PAC	MEIA PEROLA 8mm PCT COM 500 GRAMAS MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR ROSA. Valor de Referência: 57,20
50	10	PAC	MEIA PEROLA 8mm PCT COM 500 GRAMAS MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR BRANCA Valor de Referência: 57,20
51	2	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM COM MOTIVO DE GIRASSOL COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
52	6	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM COM MOTIVO NATAL SORTIDOS COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
53	6	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM COM MOTIVO DE ABELHA COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
54	6	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM APROXIMADOS COM MOTIVO SAFARI, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
55	2	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 3,5 CM COM MOTIVO DE FUNDO DO MAR COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
56	6	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,0 CM COM MOTIVO DE FLORZINHA POÁ COLORIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA Valor de Referência: 59,99
57	3	RL	CORRENTE DE PÉROLA FLOR 15MM, BRANCO, POSSUI FLORES EM ABS COM STRASS

			CRISTAL EM SEU COMPRIMENTO. ROLO COM 30 METRO Valor de Referência: 74,68
58	3	RL	CORDÃO MEIA PEROLA 08MM NA COR BRANCA ROLO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS Valor de Referência: 61,20
59	100	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, FLORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 10 CM Valor de Referência: 5,29
60	50	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ANIMAIS FOFOS, APROXIMADAMENTE 10 CM Valor de Referência: 5,29
61	100	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, FRUTAS: MORANGO, LARANJA, UVA, KIWI, BANANA, PÊSSEGO, LIMÃO, MAMÃO, MELANCIA E MANGA. APROXIMADAMENTE 10 CM Valor de Referência: 5,29
62	30	UN	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, COLA DO ARTESÃO COM APROXIMADAMENTE 250ML. RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO EM E.V.A, ISOPOR. VIDRO, METAL, TECIDOS, ESPUMAS, MADEIRAS, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICOS ENTRE OUTROS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 12,08
63	20	UN	COLA JEANS NÃO TÓXICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COLAR TECIDOS GROSSOS COMO JEANS E LONAS, CONTENDO 100G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA, ATENDENDO À NBR 14725-2 Valor de Referência: 14,69
64	5	UN	CORDÃO SÃO FRANCISCO 4MM - ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 10 METROS. COR: CREME. Valor de Referência: 28,89
65	5	UN	CORDÃO SÃO FRANCISCO 4MM - ROLO COM 10 METROS. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 10 METROS. COR: BRANCO. Valor de Referência: 28,89
66	325	UN	CAIXA PRODUZIDA COM MADEIRA MDF CRU 5MM. POSSUI TAMPA COM A ESCRITA "FELIZ NATAL" RECORTADOS A LASER. MEDIDAS APROXIMADAS: CAIXA ALTURA: 7 CM LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 15 CM TAMPA ALTURA: 1 CM LARGURA: 16 CM COMPRIMENTO: 16 CM Valor de Referência: 17,89
67	4	PAC	GUARDANAPO DE DECOUPAGE PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF. O GUARDANAPO POSSUI TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL. MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MOTIVO FLORES COM HIBISCO EM TONS PASTEIS COM FUNDO BRANCO/CREME MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,26
68	4	PAC	GUARDANAPO DE DECOUPAGE PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF. O GUARDANAPO POSSUI TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL. MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MOTIVO ROSAS EM TONS LILÁS E ROSAS MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,26
69	4	PAC	GUARDANAPO DE DECOUPAGE PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF. O GUARDANAPO POSSUI TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL. MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MOTIVO VINTAGE FLORAL COM FUNDO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,26

70	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGEDE 80G, MEDIDA DE 43,6X4CM. MOTIVO FLORES/ROSAS, MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 6,06
71	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDO EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDA DE 43,6X4CM. MOTIVO COFFEE. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 6,06
72	5	TB	COLA BRANCA BASE PVAC PARA COLAGEM DE MADEIRA DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS, E MATERIAIS POROSOS, APROXIMADAMENTE 1 G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 25,36
73	14	UN	TINTA PVA CINTILANTE COM APROXIMADAMENTE 100ML, A BASE DE RESINA PVA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO AVELUDADO. ACABAMENTO CINTILANTE. TINTA PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR VERMELHO FOGO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 14,68
74	14	UN	TINTA PVA CINTILANTE COM APROXIMADAMENTE 100ML, A BASE DE RESINA PVA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO AVELUDADO. ACABAMENTO CINTILANTE. TINTA PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR MAGENTA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 14,68
75	14	UN	TINTA PVA CINTILANTE COM APROXIMADAMENTE 100ML, A BASE DE RESINA PVA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO AVELUDADO. ACABAMENTO CINTILANTE. TINTA PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR LARANJA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 14,68
76	14	UN	TINTA PVA CINTILANTE COM APROXIMADAMENTE 100ML, A BASE DE RESINA PVA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO AVELUDADO. ACABAMENTO CINTILANTE. TINTA PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR AMARELO OURO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 14,68
77	14	UN	TINTA PVA CINTILANTE COM APROXIMADAMENTE 100ML, A BASE DE RESINA PVA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO AVELUDADO. ACABAMENTO CINTILANTE. TINTA PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR AZUL CELESTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 14,68
78	20	UN	LINHA DE BORDAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, BEM TORCIDA A 2 CABOS, BRILHANTE E SEDOSA. CONTÉM 85 M, COR BRANCA. Valor de Referência: 13,60
79	10	UN	LINHA DE BORDAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, BEM TORCIDA A 2 CABOS, BRILHANTE E SEDOSA. CADA ROLO CONTÉM 85 M, VERMELHO Valor de Referência: 13,60
80	10	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, BEM TORCIDA A 2 CABOS, BRILHANTE E SEDOSA. CADA ROLO CONTÉM 85 M, ROSA CLARO Valor de Referência: 13,60
81	325	UN	PORTA RETRATO MOTIVO FAMÍLIA (MODELO DEVE SER APROVADO PELA

			SECRETARIA) EM MDF CRU 5 MM PARA FOTO 10 X 15 CM. PRODUTO ENTREGUE MONTADO E COM VIDRO. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L X P): 24 X 20 X 3 CM. Valor de Referência: 13,88
82	12	UN	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA DE POLIÉSTER, NA COR PRETA, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, PODENDO SER USADA EM TECIDOS DE ALGODÃO, EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ETC. Valor de Referência: 7,90
83	5	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM DE ESPESSURA COM 100M DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: 8,77
84	20	UN	FITA PAPEL CREPADO 3M - 45 MM X 50 M, FABRICADA EM PAPEL KRAFT E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PARA USO GERAL. MATERIAL: PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 15,28
85	6	UN	TULE TECIDO 2,40M DE LARGURA E 1 M DE COMPRIMENTO, 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,92
86	6	UN	TULE TECIDO 2,40M DE LARGURA E 1 M DE COMPRIMENTO, 100% POLIÉSTER NA COR LILÁS COM BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,92
87	6	UN	TULE TECIDO 2,40M DE LARGURA E 1 M DE COMPRIMENTO, 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO COM BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 16,92
88	45	UN	VERNIZ ACRÍLICO SPRAY INCOLOR COM BRILHO DE USO GERAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 350 ML Valor de Referência: 28,50
89	3	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BIVOLT BICO DE SILICONE GATILHO ANATÔMICO CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA. SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS À SUPERFÍCIE E SUJEIRA. BICO PROTETOR DE SILICONE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS. POTÊNCIA MÁXIMA: 280W, POTÊNCIA NOMINAL: 32W, BIVOLT: 127 - 240V, DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 - 12MM Valor de Referência: 164,41
90	1	UN	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITTER 35ML ACRILEX, COM RELEVO 3D. KIT COM 8 CORES Valor de Referência: 40,86
91	50	UN	COLA SELA MAIS. SELANTE A BASE DE RESINA SINTÉTICA E SOLVENTE SECAGEM AO AR. EXCELENTE RESISTENCIA AS INTEMPÉRIES E RUV (RAIOS ULTRA VIOLETAS). TEMPO DE CURA 24 HORAS. DEPOIS DE SECA PODE SER PINTADA. PODE SER UTILIZADA PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VÁRIOS MATERIAIS, REPAROS AUTOMOTIVOS, E ARTESANATOS. É IDEAL PARA SOLDAGEM QUÍMICA DE METAIS, TAMANHO MÍNIMO DE 50 ML, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA Valor de Referência: 17,62
92	100	UN	MUDAS DE SUCULENTAS DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM Valor de Referência: 7,41
93	60	UN	CANECA DE PORCELANA BRANCA PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO CONFORME IMAGEM. Valor de Referência: 20,72
94	80	UN	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA COM IMAGEM DISPONIBILIZADA, MATERIAL INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML Valor de Referência: 37,59
95	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR ROSA PÉTALA. Valor de Referência: 26,78

96	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERMELHO Valor de Referência: 26,78
97	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR VINHO Valor de Referência: 26,78
98	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR CARAMELO Valor de Referência: 26,78
99	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA Valor de Referência: 26,78
100	1	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 07 MM DE LARGURA. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR LILÁS Valor de Referência: 26,78
101	5	PAC	PACOTE DE PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES PALITOS DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 6MM DE ESPESSURA E 25 CM DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 7,68
102	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCA (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,46
103	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
104	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
105	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR LILAS (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
106	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
107	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
108	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
109	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR BEGE (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
110	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR ROSA (2MM X 40 X 60 CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 2,41
111	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHA (2MM X 40 X 60 CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
112	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADA (2MM X 40 X 60 CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
113	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) COM GLITTER MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
114	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
115	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR LARANJA (2MM X 40CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
116	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60 CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 3,66
117	11	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS Valor de Referência: 121,18
118	2	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 16 LITROS Valor de Referência: 158,31
119	1	UN	TOALHA DE MESA COZINHA EM PLÁSTICO PVC CRISTAL COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO

			Valor de Referência: 70,84
120	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA AMARELO CLARO/AMARELO ESCURO Valor de Referência: 9,84
121	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA LARANJA/AMARELO Valor de Referência: 9,84
122	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA AZUL CLARO/AZUL ESCURO Valor de Referência: 9,84
123	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA VERMELHO/ROSA Valor de Referência: 9,84
124	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA PRETO/BRANCO Valor de Referência: 9,84
125	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA ÁFRICA Valor de Referência: 9,84
126	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA ROSA/BRANCO Valor de Referência: 9,84
127	10	RL	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 65 METROS. COR MESCLA VERDE PRETO Valor de Referência: 9,84
128	5	RL	FITA MANTA STRASS TERMOCOLANTE NA COR PRATA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE LARGURA COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 103,13
129	5	RL	FITA MANTA STRASS TERMOCOLANTE NA COR ROSA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE LARGURA COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 103,13
130	5	RL	FITA MANTA STRASS TERMOCOLANTE NA COR DOURADA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE LARGURA COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 103,13
131	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDA EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 43X6X4CM. MOTIVO PAPAIIS NOÉIS EM FUNDO BRANCO Valor de Referência: 17,00
132	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDA EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 43X6X4CM. MOTIVO ÁRVORES DE NATAL EM FUNDO CREME Valor de Referência: 17,00
133	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDA EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 43X6X4CM. MOTIVO BOLAS NATALINAS DECORATIVAS Valor de Referência: 17,00
134	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDA EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 43X6X4CM. MOTIVO FLORES ROXAS EM FUNDO AZUL Valor de Referência: 17,00
135	50	UN	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE, PRODUZIDA EM PAPEL ADESIVO COM GRAMATURA DE 80G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 43X6X4CM. MOTIVO DESENHO ARTÍSTICO ABSTRATO Valor de Referência: 17,00
136	200	UN	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO) 11,3MM X 30CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,56
137	60	UN	POTE PLÁSTICO OU ACRÍLICO PARA PINTURA, MINI RECIPIENTE ACRÍLICO PARA PINTURA, COM 6 MINI COPOS PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA COM TAMPAS PARA ARTE E ARTESANATO PINTURA 5ML Valor de Referência: 9,74

138	30	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE FLORES, ANIMAIS, COZINHA, FRUTAS, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 14,67
139	20	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE NATAL, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 14,67
140	20	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE PÁSCOA, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM Valor de Referência: 14,67
141	20	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS (FLORES, ANIMAIS, COZINHA, FRUTAS) COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 25X30 DE COMP. E 20X25 DE LARGURA. Valor de Referência: 14,67
142	1	UN	TECIDO ALGODÃO CRU GROSSO, 100% ALGODÃO, ALTURA 1,60 M APROXIMADAMENTE E COMPRIMENTO DE 15 M, COR BEGE Valor de Referência: 371,70
143	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR VERMELHA Valor de Referência: 152,05
144	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR AMARELO Valor de Referência: 152,05
145	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR VERDE Valor de Referência: 152,05
146	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR BRANCO Valor de Referência: 152,05
147	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR ROSA Valor de Referência: 152,05
148	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR ROXA Valor de Referência: 152,05
149	1	UN	FELTRO LISO, 1,50 M DE LARGURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO. COR AZUL Valor de Referência: 152,05
150	5	UN	PAPEL CONTACT AUTO- COLANTE BRANCO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 10 METROS Valor de Referência: 62,98
151	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA PINK (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
152	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL CLARO (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
153	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE CLARO (2MM X 40 X 60) MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 1,73
154	40	UN	PLACA DE E.V.A, ESTAMPADA (2MM X 40 X 60CM) MEDIDAS APROXIMADAS. ESTAMPAS DIVERSAS Valor de Referência: 6,41
155	2	RL	PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCH WORK, ROLO COM 40 CM DE LARGURA E 50 METROS, BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS Valor de Referência: 656,50
156	3	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2CM COM MOTIVO DE FLORES COLORIDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 84,46
157	50	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) MEDIDA APROXIMADA. COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 350G/M2 E BARRADO LISO, SENDO CONFECCIONADA EM 97% DE ALGODÃO E 3% DE VISCOSE, CONTÉM CORPUDO, TOQUE MACIO E ALTA ABSORÇÃO E ACABAMENTO ANTI PILING. COR CREME Valor de Referência: 31,45
158	50	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) MEDIDA APROXIMADA. COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 350G/M2 E BARRADO LISO, SENDO CONFECCIONADA EM 97%

			DE ALGODÃO E 3% DE VISCOSE, CONTÉM CORPUDO, TOQUE MACIO E ALTA ABSORÇÃO E ACABAMENTO ANTI PILING. COR AZUL CLARO Valor de Referência: 31,45
159	75	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) MEDIDA APROXIMADA. COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 350G/M2 E BARRADO LISO, SENDO CONFECCIONADA EM 97% DE ALGODÃO E 3% DE VISCOSE, CONTÉM CORPUDO, TOQUE MACIO E ALTA ABSORÇÃO E ACABAMENTO ANTI PILING. COR BRANCA Valor de Referência: 31,45
160	4	PAC	GUARDANAPO DE DECOUPAGE PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF. O GUARDANAPO POSSUI TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL. MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MOTIVO FLORES E BEIJA-FLORES COM FUNDO BRANCO (APROVADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) Valor de Referência: 10,93
161	4	PAC	GUARDANAPO DE DECOUPAGE PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF. O GUARDANAPO POSSUI TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL. MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MOTIVO MORANGO COM FOLHAS E FLORES E FUNDO BRANCO (APROVADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) Valor de Referência: 10,93
162	4	UN	GUARDANAPOS COM ESTAMPAS DIVERSAS PARA DECOUPAGE C/ 20 UND DE 33 X 33 CM (APROVADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) Valor de Referência: 10,93
163	75	UN	VASO DE CERÂMICA PARA FLOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3MM DE ESPESSURA E DE 12,5X9X12,5CM. COM FUROS PARA ESCOAR A ÁGUA Valor de Referência: 23,36
164	10	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR BRANCA Valor de Referência: 1,43
165	10	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR ROSA Valor de Referência: 1,43
166	10	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR AMARELA Valor de Referência: 1,43
167	10	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR VERMELHA Valor de Referência: 1,43
168	10	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 MEDIDAS APROXIMADAS. NA COR LILÁS Valor de Referência: 1,43
169	4	CX	PALITO PEGA STRASS E MEIA PEROLA POSSUI UMA PONTA COM UMA COMPOSIÇÃO DE CERA DE ABELHA DE ALTA DURABILIDADE QUE QUANDO ENCOSTA NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL QUE SE ESTEJA TRABALHANDO FACILITA PEGA-LO E POSICIONÁ-LO PARA A COLAGEM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM PACOTE COM 50 UNIDADES Valor de Referência: 17,66
170	3	RL	CORDÃO MEIA PÉROLA NA COR DOURADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 8MM. ROLO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS Valor de Referência: 104,43
171	2	RL	CORDÃO MEIA PÉROLA NA COR PRATA COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 MM. ROLO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS Valor de Referência: 104,43
172	2	RL	CORDÃO MEIA PÉROLA NA COR ROSA COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 MM. ROLO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS Valor de Referência: 104,43
173	2	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM APROXIMADOS COM MOTIVO FLORES COM STRASS, PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 76,24
174	3	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 4 CM APROXIMADAMENTE COM MOTIVO FLORES COM STRASS, PACOTE COM 100 UNIDADES

			Valor de Referência: 94,08
175	2	PAC	PÉROLA INTEIRA ABS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8MM, COM FURO, PACOTE 500G. CORES DIVERSAS Valor de Referência: 52,86
176	200	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO BRANCO, 100% ALGODÃO, COM BARRADO DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COORDENADO FLORAL, DECORADO COM PASSA-FITAS. TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX60CM. DEVENDO OS PANOS DE PRATO JA ESTAR COM AS BARRAS FEITAS Valor de Referência: 5,84
177	1	UN	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, COM BASE ANTIADERENTE: DESLIZA DE FORMA SUAVE E FÁCIL SOBRE A ROUPA. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 200 ML COM TAMPA: ACOMPANHA O NÍVEL DE ÁGUA EM TEMPO REAL. PARA UMA MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO O DERRAMAMENTO E RESPINGOS DE ÁGUA. VOLTAGEM 220V POTÊNCIA: 1500W / 2W Valor de Referência: 137,97
178	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPADO FAZENDA VACA MALHADA (OU OUTRA ESTAMPA SEMELHANTE APROVADA PREVIAMENTE PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
179	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPADO DE NATAL COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
180	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPADO PASCOA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
181	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPADO COM BANDEIRINHA DE FESTA JUNINA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
182	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPA FLORAL COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
183	1	UN	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO CRISTAL ESTAMPADO COM DESENHOS DE IDOSOS (OU OUTRA ESTAMPA SEMELHANTE APROVADA PREVIAMENTE PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 45,89
184	10	UN	PLACA DE E.V.A COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR BEGE COM GLITTER Valor de Referência: 1,46
185	10	UN	PLACA DE E.V.A COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR VERDE COM GLITTER Valor de Referência: 2,98
186	1	UN	PEDRA CHATON OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X1,8 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. NA COR ROXA Valor de Referência: 35,28
187	1	UN	PEDRA CHATON OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X1,8 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. NA COR ROSA Valor de Referência: 35,28
188	1	UN	PEDRA CHATON OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X1,8 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. NA COR DOURADA Valor de Referência: 35,28
189	1	UN	PEDRA CHATON OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X1,8 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. NA COR PRATA Valor de Referência: 35,28
190	1	UN	PEDRA CHATON OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X1,8 CM. PACOTE COM

			APROXIMADAMENTE 500G. NA COR PRETO Valor de Referência: 35,28
191	3	UN	CORTINA TECIDO VOIL, BRANCA, 100% POLIÉSTER COM ILHÓS CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA. Valor de Referência: 154,13
192	3	UN	CORTINA TECIDO VOIL, CREME, 100% POLIÉSTER COM ILHÓS CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA. Valor de Referência: 154,13
193	30	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA V EM RIBANA, COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NAS CORES DO LOGOTIPO DO CENTRO DIA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA, NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA DO PEITO. BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10CM. TAMANHO P (ADULTO) Valor de Referência: 34,97
194	50	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA V EM RIBANA, COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NAS CORES DO LOGOTIPO DO CENTRO DIA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA, NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA DO PEITO. BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10CM. TAMANHO M (ADULTO) Valor de Referência: 34,97
195	50	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA V EM RIBANA, COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NAS CORES DO LOGOTIPO DO CENTRO DIA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA, NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA DO PEITO. BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10CM. TAMANHO G (ADULTO) Valor de Referência: 34,97
196	30	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA V EM RIBANA, COMPOSIÇÃO: 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NAS CORES DO LOGOTIPO DO CENTRO DIA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA, NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA DO PEITO. BORDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10CM. TAMANHO GG (ADULTO) Valor de Referência: 34,97
197	15	KG	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO Valor de Referência: 32,71
198	70	UN	CAPA PARA ALMOFADA EM TECIDO SUEDE 100% POLIÉSTER TAMANHO APROXIMADO 40CMX40XCM COM FECHAMENTO EM ZÍPER SEM ENCHIMENTO. COR: BEGE E CREME Valor de Referência: 22,47
199	250	UN	CESTA DE VIME REDONDA COM FUNDO EM PINUS. TAMANHOS APROXIMADOS: FUNDO 20 CM, BOCA CESTO 25CM, ALTURA DA BASE ATÉ A ALÇA APROXIMADAMENTE 30 CM, PROFUNDIDADE 7 CM. Valor de Referência: 20,55
200	40	UN	FORMA OVO DE PÁSCOA, COMPOSTA POR 2 PARTES DE ACETATO (RÍGIDAS) E UMA DE SILICONE (FLEXÍVEL). FORMA ESPECIAL OVO DE APROXIMADAMENTE 350 G Valor de Referência: 17,87
201	250	UN	PORTA RETRATO ARVORE E PASSARINHOS (OU OUTRO MODELO APROVADO PELA SECRETARIA) PARA 2 FOTOS 10X15CM, FEITO EM MDF CRU 5mm, ENTREGA MONTADO E COM VIDRO. DIMENSÃO APROXIMADA (A x L x P): 30 x 50 x 8cm Valor de Referência: 78,57
202	150	UN	TÁBUA DE COZINHA DECORATIVA, SUPORTE PARA PANOS DE PRATO, PARA PAREDE. FEITO EM MDF CRU 6 MM. COM TRÊS GANCHOS. ENVIO MONTADO. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L X P): 28 X 16 X 4 CM. Valor de Referência: 24,48
203	55	KIT	KIT PARA MONTAR PULSEIRA INFANTIL PARA MENINOS. COMPOSTO APROXIMADAMENTE 750 PEÇAS SÃO ELAS: MIÇANGAS DE DIVERSAS CORES E FORMATOS, ALFABETO, BOLINHAS COLORIDAS, BOLINHAS EMBORRACHADAS,

			ENTREMEIO EMBORRACHADO DE SUPER-HERÓIS, ENTREMEIO PASSANTE PLÁSTICO TEMA DE ESPORTES, 1 ROLO DE FIO DE SILICONE ELÁSTICO 10 M DE 1 MM, 10 FECHO LAGOSTA + 10 ARGOLINHAS Valor de Referência: 65,46
204	55	KIT	KIT PARA MONTAR PULSEIRA INFANTIL PARA MENINAS. COMPOSTO APROXIMADAMENTE 7 MIL PEÇA: 1 MALETA COM 12 DIVISÓRIAS - 1 MINI MALETA COM 10 DIVISÓRIAS - 10 METROS DE FIO DE SILICONE - APROX 7. PEÇAS ENTRE ELAS: - MIÇANGAS ENTREMEIOS DE LETRINHAS DA MODINHA - ENTREMEIO INFANTIL - BOLAS ABS - BOLA PEROLA - ENTREMEIOS DE MIÇANGAS SORTIDAS INFANTIS LEITOSAS - FIOS DE FIMO COM 300 UNIDADE EM CADA FIO Valor de Referência: 128,87
205	10	KIT	KIT MECHAS COLORIDAS MENINA CABELO COLORIDO MINI PIRANHA PARA CABELO APLIQUE FESTA - PACOTE C/12 CARTELAS - CADA CARTELA CONTÉM 6 MECHAS - TOTALIZANDO 72 MECHAS CABELO SINTÉTICO BRILHOSO QUE PODE SER REMOVIDO E REUTILIZADO. Valor de Referência: 59,36
206	2	KIT	TINTA LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM KIT COM 10 POTES DE 25ML CONTENDO AS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO. Valor de Referência: 40,69
207	180	UN	CAIXA PARA PAO COM TAMPAS SANFONADA DESLIZANTE EM MDF CRU, 6MM UTILIZADA PARA GUARDAR PAES, BOLOS E DOCES. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS E DECORAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 38 x 23 x 19cm (caixa) Valor de Referência: 58,22
208	50	UN	CAPA PARA ALMOFADA EM TECIDO SUEDE 100% POLIÉSTER, TAMANHO 50CM X 50CM (TOLERÂNCIA DE 5%) COM FECHAMENTO EM ZÍPER, SEM ENCHIMENTO. COR: AZUL MARINHO, CINZA OU MARROM Valor de Referência: 33,88
209	20	KIT	KIT 12 POTES MASSINHA DE MODELAR CORES DIVERSAS. PESO LIQUIDO DOS POTES DE MASSINHA COM NO MÍNIMO 112 G, ATÓXICA Valor de Referência: 54,48
210	200	UN	COPO PARA COLORIR TEMA DE NATAL ACOMPANHA 6 GIZ DE CERA. COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA COLORIR COM GIZ DE CERA, APAGAR, LAVAR E COLORIR NOVAMENTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350ML E 8,0CM DE LARGURA POR 10,4CM DE ALTURA. PRODUZIDOS EM PS ATÓXICO. ALTURA: 10.4 CM. LARGURA: 8 CM. COMPRIMENTO: 8 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) Valor de Referência: 11,21
211	4	UN	JOGO DA VIDA. ITENS INCLUSOS: 01 TABULEIRO, 06 CARTÕES, 8 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 08 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, 01 ROLETA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES Valor de Referência: 132,95
212	3	CX	LUVAS, FABRICADAS EM LÁTEX, TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO PP PARA ADULTOS Valor de Referência: 25,21
213	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO TAMANHO 2,0 CM COM MOTIVO DE CUPCAKE COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: 59,99
214	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO TAMANHO 2,0 CM COM MOTIVO DE PICOLÉ COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: 59,99

215	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5 CM COM MOTIVO DE DOCES COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: 59,99
216	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 2,5CM COM MOTIVO DE UNICÓRNIO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: 59,99
217	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 3,5 CM COM MOTIVO DE ARCO-ÍRIS COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: 59,99
218	4	PAC	APLIQUE DE RESINA PARA ARTESANATO 3,5 CM COM MOTIVO CAVALO MARINHO COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 59,99
219	3	UN	PENTEADEIRA INFANTIL DE PRINCESAS. ACOMPANHA JOIAS, ESCOVA, FRASCOS DE PERFUME E SECADOR QUE SIMULA UM DE VERDADE. POSSUI AINDA UM SISTEMA DE SOM E LUZ Valor de Referência: 180,04
220	200	UN	ÁLBUM DE FOTOS PARA 200 FOTOS 10X15 CM ENCADERNAÇÃO COM REBITE, 2 FOTOS POR FOLHA, CAPA: DURA, IMPRESSA COM LAMINAÇÃO BRILHANTE, CORES VARIADAS, FOLHAS PARA COLOCAÇÃO DAS FOTOS: FOLHAS EM PLÁSTICO CRISTAL (TRANSPARENTE), TAMANHO APROXIMADO 24,2 CM DE ALTURA E 18,4 CM DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 49,07
221	400	UN	CEVADOR DE MATE, INJETADO EM PP BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 2 MM DE ESPESSURA E 150 MM DE DIÂMETRO, IMAGEM DO CRAS A DEFINIR, IMPRESSÃO UV QUE NÃO DESBOTA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME A IMAGEM A SER DISPONIBILIZADA Valor de Referência: 5,24
222	100	UN	CAIXA EM MDF CRU LIXADA 5 MM, COM TAMPA, COM ACABAMENTO A LASER, IMAGEM DE COELHO, TAMANHO 10 x 10 x 10cm, JÁ MONTADA Valor de Referência: 12,83
223	6	PAC	MEIA PEROLA 8MM, COR BRANCO PEROLADO, PCT 500G Valor de Referência: 57,20
224	2	UN	EXTENSÃO TRIPOLAR COM CARRETEL DE MATERIAL PVC, AMPERAGEM 10a, 5 TOMADAS TRIPOLARES COMPRIMENTO DO CABO 20M, BIVOLT 127/220V Valor de Referência: 154,69
225	2	UN	FACA DESOSSA, COM UM CABO BEM ERGONÔMICO, LAMINA CURVA SEMI-FLEXÍVEL. AÇO INOX. CABO POLIPROPILENO INJETADO. CABO ANTIMICROBIANO. LAMINA CURVADA ESTREITA. COMPRIMENTO TOTAL 28,5CM. COMPRIMENTO DO CABO 14,5CM, COMPRIMENTO LAMINA 15CM (MEDIDAS APROXIMADAS) Valor de Referência: 50,65
226	1	UN	AFIADOR DE FACA E TESOURA ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM EVA, AFIADOR DE INÍCIO EM TUNGSTÊNIO, AFIADOR PARA FACA E TESOURA EM PEDRA DE ESMERIL E POLIDOR EM PEDRA DE CERÂMICA Valor de Referência: 36,70
227	2	UN	FERVEDOR/LEITEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 2,1 L, 14CM FUNDO TRIPLO COM TAMPA, AÇO INOX, POSSUI TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR Valor de Referência: 54,97
228	6	KIT	KIT CORTADOR + ESPÁTULA PARA PIZZA, LAMINA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, DESENHO ERGONÔMICO. MEDIDAS CORTADOR: 19,30 x 6,50. MEDIDAS ESPÁTULA: 26,3 X 7 CM (MEDIDAS MÍNIMAS) Valor de Referência: 76,03
229	10	UN	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA, EM VIDRO RESISTENTE, PODE SER LEVADO AO FORNO, MICRO-ONDAS E FREEZER. POSSUI ANEL DE SILICONE REMOVÍVEL, COM TRAVAS. SUPORTA UMA VARIAÇÃO TÉRMICA DE ATE 300°C. TAMPA LIVRE DE BPA (BISFENOL A.) TAMANHO 22CM X 17CM X8CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA). CAPACIDADE: 1520ML (MEDIDAS APROXIMADAS) Valor de Referência: 26,69
230	3	UN	ROLO PARA ABRIR MASSAS PROFISSIONAL C/ ARTICULAÇÃO 40CM, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 6,5 CM E UM COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM, CABO

			DE 11 CM EM POLIETILENO (MEDIDAS APROXIMADAS) Valor de Referência: 52,63
231	2	UN	JOGO PASSEIO PELAS EMOÇÕES NO JOGO SÃO ABORDADAS AS EMOÇÕES: RAIVA, MEDO, ALEGRIA, AMOR, TRISTEZA E NOJO. CONTEÚDO: 3 PINOS; 1 DADO; 1 TABULEIRO. ALTURA: 43.00 CM LARGURA: 32.00 CM COMPRIMENTO: 2.00 CM Valor de Referência: 67,31
232	100	UN	BANDEJA ARABESCO QUADRADA. MATERIAL: MDF 5mm CORTADA A LASER. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 28 X 7 Valor de Referência: 29,86
233	60	UN	LIVRO: "DIÁRIO DA MINHA GRAVIDEZ", O: (RENOVADO): 1 LIVRO DE ESPUMA - 5 MARÇO 2018. EDIÇÃO PORTUGUÊS POR PAULINE OUD (AUTOR), GLADIS INOSTROZA (TRADUTOR), RAFAEL SPIGEL (TRADUTOR). 136 PAGINAS. Valor de Referência: 67,61
234	10	PAC	MASSA DE EVA 10 CORES SORTIDAS, PCT DE NO MÍNIMO 250G. Valor de Referência: 30,40
235	110	UN	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 45CM X 65CM; MÍNIMO DE 350 GRAMATURAS Valor de Referência: 5,84
236	40	CX	MASSINHA DE MODELAR, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 180 G Valor de Referência: 4,03
237	40	UN	SLIME; MASSA PEGAJOSA, GELATINOSA E MALEÁVEL; DIVERSAS CORES; POTE COM NO MÍNIMO 180G Valor de Referência: 10,14
238	30	UN	PINCEL REDONDO PITUA COM CERDAS ALVEJADAS. CABO CURTO DE MADEIRA, INDICADO PARA ESTAMPARIA, TECIDOS, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA. NUMERO 8 Valor de Referência: 15,60
239	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE FARMHOUSE LIMONCELLO, COM TAMANHO MÍNIMO 20X25. CONFORME SUGERIDO EM ANEXO. Valor de Referência: 13,47
240	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE PÁSSAROS, TAMANHO MÍNIMO DE 10X30. Valor de Referência: 10,04
241	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE CACHORROS, COM NO MÍNIMO 8X28 Valor de Referência: 7,91
242	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE PASSARINHO, TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
243	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE FRASE COM AMOR, TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
244	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) PASSARINHOS CASAL, COM TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
245	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE CAFÉ, TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
246	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE COFFEE, COM TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
247	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE ACREDITE SEMPRE, COM TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
248	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE GALINHA COUNTRY, TAMANHO MÍNIMO 10X30 Valor de Referência: 10,04

249	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE CARTAS, TAMANHO MÍNIMO 14X14 Valor de Referência: 9,35
250	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE BORBOLETAS, TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
251	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS LOVE CATS, TAMANHO MÍNIMO 17X21 Valor de Referência: 8,25
252	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE FRUTAS - PERAS - TAMANHO MÍNIMO 10X10 Valor de Referência: 6,27
253	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) PET ESTAMPARIA CÃES, TAMANHO MÍNIMO 20X25 Valor de Referência: 13,47
254	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE CUPCAKES, TAMANHO MÍNIMO DE 14X14 Valor de Referência: 9,35
255	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS BORBOLETAS II, TAMANHO MÍNIMO 10X30 Valor de Referência: 10,04
256	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE INFANTIL URSINHOS, COM TAMANHO MÍNIMO 20X25 Valor de Referência: 13,47
257	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE ASTRONAUTA, TAMANHO MÍNIMO 20X25 Valor de Referência: 13,47
258	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVO DE WELCOME TO OUR FARMHOUSE, TAMANHO MÍNIMO 20X20 Valor de Referência: 12,80
259	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) MOTIVO COGUMELOS, TAMANHO MÍNIMO 20X25 Valor de Referência: 13,47
260	1	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) MOTIVO ICE CREAM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20X25 Valor de Referência: 13,47
261	10	KIT	KIT TINTA TIE DYE AQUARELA SILK PARA TECIDO, KIT COM 12 FRASCOS DE 60ML CADA; CORES DIVERSAS. A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA. Valor de Referência: 110,67
262	50	UN	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO ESTILO CAIPIRA. IDEAL PARA FANTASIA JUNINA. COMPOSIÇÃO: PALHA. TAMANHO: ÚNICO COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 54CM Valor de Referência: 20,47
263	20	UN	TIARA FESTA JUNINA COM LAÇOS, ENFEITE CAIPIRA MARIA BONITA, INFANTIL MENINA, SÃO JOAO ARRAIA QUADRILHA QUERMESSE Valor de Referência: 14,01
264	20	UN	TIARA DE SÃO JOAO, DECORADA COM ENFEITE DE CHAPÉU Valor de Referência: 19,62
265	20	UN	LAÇO DE CABELO, COM MOTIVO CAIPIRA. Valor de Referência: 20,06
266	50	UN	GRAVATA GRAVATINHA CAIPIRA QUADRILHA FESTA JUNINA MENINO, CORES VARIADAS. TAMANHO 6CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: 14,22
267	300	UN	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, XADREZ VERDE, AZUL E VERMELHO. TAMANHO 10CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS) Valor de Referência: 0,25
268	5	M	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO XADREZ, 100% ALGODÃO, VERMELHO COM BRANCO. Valor de Referência: 30,81
269	150	UN	PAPEL SEMENTE A4 - PACOTE COM 30 UND - PAPEL SEMENTE SEM IMPRESSÃO. 100% BIODEGRADÁVEL. GRAMATURA MÍNIMO 180G. (CLARQUIA, RÚCULA, SALSA, MANJERICÃO, AGRIÃO, MARGARIDA ENTRE OUTROS) Valor de Referência: 7,00
270	10	UN	BORRIFADOR SPRAY, APROXIMADAMENTE 250 ML, FRASCO TRANSPARENTE Valor de Referência: 7,12
271	2	KIT	KIT COM 12 CANETAS PARA TECIDO, PONTA FINA; O KIT É COMPOSTO PELAS CORES:

			AMARELO OURO, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VINHO E VIOLETA, COM VARIAÇÕES DE TONALIDADES DENTRO DESTA CATEGORIA. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TOXICA. Valor de Referência: 55,35
--	--	--	---

1.2 Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Alpestre por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Será vedada a participação de licitantes que:

a) não atendam as condições do edital e seus anexos;

b) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

c) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

e) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

f) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

g) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até as 07:30h (horário de Brasília) do dia 08/07/2025.

4.2 O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) Valor unitário e total (para cada item), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;
- b) Marca/Fabricante de cada item ofertado;
- c) Modelo, do item ofertado;
- d) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.

4.2.1 Nos campos "marca/ fabricante" e "modelo" devem ser especificados uma única marca/fabricante e um único modelo para cada item.

4.2.2 No campo "descrição detalhada do item" devem ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

4.5 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor

do lance.

5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário (do item), no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.14 Será adotado para o envio de lances na licitação, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.18 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.19 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.20 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.21 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.24 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.25 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.26 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.28 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

5.29 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

5.32 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, sendo-lhe concedido no mínimo de duas horas contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital.
- b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas e conter, ainda:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

7.1.2 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca e o modelo;

7.1.3 O preço unitário e o preço total de cada item classificado;

7.1.4 O preço total da proposta (somatório dos preços totais dos itens classificados), em numeral e por

extenso;

7.1.5 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.1.6 Conter os dados para contato com a empresa, como e-mail e telefone.

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver) não sendo permitido a substituição do produto inicialmente cadastrado no sistema.

7.4 Em caso de dúvidas surgidas durante a análise da proposta atualizada quanto ao atendimento integral aos requisitos do descritivo, a Administração poderá, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, inclusive, solicitar que o licitante encaminhe documentos, catálogos, declarações ou quaisquer outros meios de comprovação técnica que demonstrem a conformidade do item proposto com as especificações exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em um único arquivo, perfeitamente legíveis, os documentos de habilitação descritos abaixo.

8.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3 Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

8.3 Documentos relativos à habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica:

8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.5 Certidão Cível Negativa de Falência, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05 ou que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

8.4 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e

trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica (quando exigidos) e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.7 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.8 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

8.9 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade,

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8 Excepcionalmente será facultado, a critério do Pregoeiro, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como o Pregoeiro poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração; neste caso conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

9.9 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.12 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão

auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8 Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9 Serão assegurados aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1 Da Contratante:

12.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2 Da Promitente Fornecedora:

12.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

12.2.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

12.2.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

12.2.5 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

12.2.6 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

12.2.8 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.2.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.2.10 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

12.2.11 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

12.2.12 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

12.2.13 Atender a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, através do Portal de Compras Públicas, em campo próprio ou pelo e-mail: licitação@alpestre.rs.gov.br, sob pena de preclusão.

13.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura da licitação.

13.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

13.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

13.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

14.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo, a Prefeitura Municipal de Alpestre poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15 – DA ENTREGA DOS ITENS

15.1 As entregas deverão ocorrer diretamente na Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 513, Centro, Alpestre/RS, e no Centro de Referência da Assistência Social –

CRAS, situado no endereço Av. Farrapos, nº 15, Centro, Alpestre/RS.

15.2 Salienta-se a modalidade de Registro de Preços não obriga ao contratante a aquisição da totalidade dos itens que foram determinados.

15.3 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, tendo como quantidade mínima de 30% da totalidade, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE nas condições estabelecidas e em conformidade com o presente Edital e termos de referência.

15.4 A data de entrega deverá ser agendada para que haja a supervisão de servidores municipais que acompanharão a entrega.

15.5. Durante todo processo de entrega haverá fiscalização quanto à boa qualidade do produto, caso ocorra entrega (s) com qualquer tipo de defeito por parte do fornecedor e/ou fabricante, a empresa vencedora terá até 10 (dez) dias corridos a partir da reclamação da CONTRATANTE para fazer a troca do item.

15.6. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, resistência e demais especificações estabelecidas, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

16 - DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

16.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

16.3 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

16.4 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

16.5 O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.6. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

16.7 Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

“Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

17 – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

17.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

17.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio-administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.7 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Alpestre <https://sim.digifred.net.br/alpestre/contas/relatorios/licitacoes/>.

18.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

18.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.12 O foro da cidade de Planalto/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (55) 3796-1166.

18.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site do município <https://sim.digifred.net.br/alpestre/contas/relatorios/licitacoes/>.

18.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre, sito a Praça Tancredo Neves, 300 – em horário comercial.

18.16 São anexos deste Edital:

ANEXO I - Ata de Registro de Preços

ANEXO II – Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO III – Percurso I – Centro de Convivência – Grupo de Idosos

Alpestre/RS, 25 de junho de 2025.



ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE** e a empresa _____ objetivando REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA AS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO CENTRO DIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, na Prefeitura Municipal de **Alpestre**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE, CNPJ nº 87.612.933/0001-18**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RUDIMAR ARGENTON, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, **CNPJ nº _____**, com sede no _____, Município de _____ / _____, aqui denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA AS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO CENTRO DIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, Pregão Eletrônico nº. 28/2025; Ata Registro de Preço nº 000/2025, o qual fica fazendo parte integrante da presente Ata, **independentemente de anexação ou transcrição.**

1.2 O preço contratado, as especificações do objeto, as quantidades dos produtos, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto	Marca/e ou Fabric.	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço. Total
XX	XX		XX	XX	XX	XX
Total Geral						XX

1.3 Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período.

2.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os preços fixados nesta ARP, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

3.2 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação

definitiva do objeto.

3.3 Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

3.4 Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE

4.1 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

4.4 Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

"Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

5.1 O objeto somente será aceito se atender claramente a descrição.

5.2 A vencedora responderá pela qualidade do objeto entregue e qualquer problema que surgir devido a sua má execução será sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA "PROMITENTE FORNECEDORA"

6.1 Submeter-se à fiscalização do órgão responsável.

6.2 Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

6.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela entrega do objeto determinado pela **CONTRATANTE**.

6.4 Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

6.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

6.8 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

6.9 Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

6.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

6.11 Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

6.12 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

6.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.14 Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.15 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

6.16 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

6.17 Atender a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA OITAVA – DAS POSSÍVEIS AQUISIÇÕES

8.1 As entregas deverão ocorrer diretamente na Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 513, Centro, Alpestre/RS, e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado no endereço Av. Farrapos, nº 15, Centro, Alpestre/RS.

8.2 Salienta-se a modalidade de Registro de Preços não obriga ao contratante a aquisição da totalidade dos itens que foram determinados.

8.3 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, tendo como quantidade mínima de 30% da totalidade, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE nas condições estabelecidas e em conformidade com o Edital e termos de referência.

8.4 A data de entrega deverá ser agendada para que haja a supervisão de servidores municipais que

acompanharão a entrega.

8.5 Durante todo processo de entrega haverá fiscalização quanto à boa qualidade do produto, caso ocorra entrega (s) com qualquer tipo de defeito por parte do fornecedor e/ou fabricante, a empresa vencedora terá até 10 (dez) dias corridos a partir da reclamação da CONTRATANTE para fazer a troca do item.

8.6 Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, resistência e demais especificações estabelecidas, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

9.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I Advertência;

II Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parte não adimplida, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III Multa de 1% (um por cento) do valor total da parte não adimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alpestre pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

9.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.

10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.

10.1.5 Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.

10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.

10.1.7 Dissolução da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.

10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.

10.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

10.2 Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.3 Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.

10.4 A presente Ata de Registro de Preços será acancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou:

10.4.1 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

10.4.2 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceite, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

11.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

11.3 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo serão as funcionárias da SMAS. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

12.2 Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

12.3 A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Planalto, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2025.

(NOME DA EMPRESA)
CNPJ nº xx

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: _____

LINONROSE SCARAVONATTO
OAB/RS 62.637
ASSESSORA JURÍDICA
Portaria 046/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 48137/2025 - CRAS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais informações necessárias para a aquisição de materiais de consumo e utilização para as atividades a serem executadas com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para o ano de 2025 em consideração ao caráter continuado das atividades, assim como o planejamento prévio das atividades. A aquisição se dará por meio do processo licitatório pelo tipo MENOR PREÇO POR PRODUTO, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de consumo e utilização para as atividades a serem executadas com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para o ano de 2025.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS oferta os Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo que o PAIF tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos. O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários. As atividades de PAIF, são caracterizadas por ações individuais e coletivas que consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.

Diante do exposto, a execução dos serviços PAIF e SCFV prevê a aquisição de materiais para que seja possível a realização de atividades que atendam o público alvo em concordância com os objetivos dos Serviços e os planejamentos anexados a este termo.

4. ESPECIFICAÇÕES

A descrição dos itens encontram-se em anexo.

4.1 Dos deveres e responsabilidades da contratada

4.1.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no Centro de Referência de Assistência Social para conferência dos itens portado de Nota Fiscal. A citar o endereço: Avenida Farrapos, nº 15, Centro, CEP: 98.480-000.

4.1.2 A empresa vencedora e contratada deverá observar todas as especificações dos produtos, não sendo aceitos quaisquer itens em desacordo com o descritivo.

4.1.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal contendo todos os itens entregues no ato.

4.1.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 dias da emissão do ordem de compra.

4.1.5 A empresa vencedora e contratada ficará responsável por qualquer troca necessária, incluindo os custos de transporte, caso houver.

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. Dos deveres e responsabilidades da contratante

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas do descritivo;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos conforme as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos.

4.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

4.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

4.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2.9. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Fiscal de Contratos que ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer até 30 dias após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social, Avenida Farrapos, nº 15, Centro, para conferência dos itens.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma. O recurso utilizado para pagamento é proveniente de convênio federal BLPSB.

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2025

Município de Alpestre/RS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades dos grupos atendidos na Secretaria da Assistência Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados pelo grupo do Centro Dia, atendidos na Secretaria de Assistência Social de Alpestre/RS.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida estão especificados no item 1 do Edital.

1.3 Do Fornecimento

A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 513, Centro, na Assistência Social, em até 30 (trinta) dias a partir da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

1.4 Da Vigência

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após um ano. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro Dia é um serviço da Secretaria de Assistência Social que tem como objetivo atender idosos com variadas vulnerabilidades, entre elas familiares, financeiras e dificuldades físicas, que necessitam de acompanhamento próximo da equipe técnica para a criação de vínculo junto a esta secretaria.

Com o objetivo de enfrentar as dificuldades dos idosos atendidos, o Centro dia possui o desenvolvimento de variadas atividades, entre elas a prática de atividades físicas, de acordo com as limitações enfrentadas, bem como as de natureza artística e cultural, a fim de promover o desenvolvimento e enfrentar as vulnerabilidades encontradas.

Sendo assim a referida contratação, consiste na necessidade de aquisição de materiais sendo caracterizada como urgente, uma vez que para a plena realização das atividades a serem desenvolvidas pelos grupos de idosos do Centro Dia, é necessário a utilização dos materiais anteriormente citados para o amplo desempenho do proposto aos indivíduos beneficiados, como atividades artesanais e lúdicas.

Ainda, para o efetivo desenvolvimento das atividades junto com os grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro Dia, é necessário a utilização de materiais de artesanatos para que haja o pleno desempenho do plano de atividades, assim sendo, concretiza-se o objetivo de incentivar os idosos a ter uma vida ativa, pois com a prática das atividades propostas eles se sentem mais capazes e alegres, bem como vindo aos encontros realizam conversas, criam laços de amizade e trocam experiências uns com os outros.

Diante do exposto, fica demonstrado a necessidade de aquisição de materiais para que seja possível a realização de atividades que atendam o público alvo em concordância com os objetivos dos Serviços e o previsto no plano de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de materiais com boa qualidade de fornecedores aptos que estabeleçam relação confiável com a administração pública, para que seja concretizado a realização das atividades propostas com os grupos atendidos pelo Centro Dia. Tais materiais serão utilizados no desenvolvimento de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e deverão seguir as especificações descritas no item 1.2 do presente documento, para atender a demanda.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

4.1 Dos deveres e responsabilidades da contratada

4.1.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria da Assistência Social para conferência dos itens portado de Nota Fiscal. A citar o endereço: Rua Barão do Rio Branco, 513, Centro, CEP: 98.480-000.

4.1.2 A empresa vencedora e contratada deverá observar todas as especificações dos produtos, não sendo aceitos quaisquer itens em desacordo com o descritivo.

4.1.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal contendo todos os itens entregues no ato.

4.1.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 dias da emissão da ordem de compra.

4.1.5 A empresa vencedora e contratada ficará responsável por qualquer troca necessária, incluindo os custos de transporte, caso houver.

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. Dos deveres e responsabilidades da contratante

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas do descritivo;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos conforme as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos.

4.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

4.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

4.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2.9. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Fiscal de Contratos que ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referentes a aquisição de materiais para ser utilizado na confecção de artesanato, têm natureza de bens comuns.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos e informações que comprovem a capacidade de realizar o objeto do presente processo licitatório, a título de habilitação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o atual processo licitatório, a aquisição de materiais para a realização de artesanatos nos locais já definidos no item 1.1 do presente documento, proporcionando assim a melhor experiência e desenvolvimento dos usuários do serviço, atendendo a demanda do município no que diz respeito ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais para atividades dos grupos atendidos pelo Centro Dia da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpestre/RS.

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpestre/RS identifica a necessidade de aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades junto ao grupo de idosos atendidos no Centro Dia. O serviço tem como objetivo promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida, por meio de atividades artesanais, culturais e lúdicas. A ausência de materiais compromete o atendimento e limita o desenvolvimento das atividades propostas, que são essenciais para o fortalecimento de vínculos, convívio social e melhoria da autoestima dos idosos atendidos.

II - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, em consonância com o planejamento estratégico do Município, visando atender às demandas sociais e garantir a continuidade dos serviços prestados à população idosa.

III - Requisitos da Contratação

- Fornecimento de materiais conforme especificações detalhadas no Termo de Referência;
- Produtos de boa qualidade, com garantia contra defeitos de fabricação;
- Entrega no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estipulado;
- Responsabilidade da contratada por trocas ou substituições, caso necessário.

IV - Estimativas das Quantidades para a Contratação

A estimativa de quantidade baseia-se em levantamento realizado junto ao Centro Dia, considerando a frequência dos atendimentos e o planejamento das atividades para o ano de 2025.

V - Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas Possíveis

Foram realizadas cotações de preço com fornecedores regionais e pesquisa em plataformas de compras governamentais. A alternativa de aquisição integral foi considerada mais vantajosa, proporcionando melhor gestão dos recursos e evitando descontinuidade nas atividades.

VI - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valores será realizada com base nas cotações recebidas e na pesquisa de preços, respeitando os princípios da economicidade e da vantajosidade. Os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo serão elaboradas pelo Departamento de Compras.

VII - Descrição da Solução Como um Todo

A solução proposta é a aquisição integral dos materiais necessários, com entrega direta na Secretaria Municipal de Assistência Social. Não há previsão de exigência relacionada à assistência técnica ou manutenção, em virtude da natureza dos materiais.

VIII - Justificativas para Não Parcelamento da Contratação

Optou-se pela aquisição integral em razão da necessidade de garantir o fornecimento completo para a realização das atividades propostas, evitando descontinuidade e otimizando os processos logísticos e administrativos.

IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- Continuidade das atividades do Centro Dia;
- Promoção de inclusão social e bem-estar dos idosos;
- Racionalização dos recursos financeiros e humanos.

X - Providências Prévias à Celebração do Contrato

- Comunicar os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato;
- Elaboração de termo de referência detalhado;
- Designação formal do fiscal de contrato.

XI - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes ou correlatas que impactem diretamente o objeto da presente aquisição.

XII - Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os materiais a serem adquiridos não apresentam risco de impacto ambiental significativo. Recomenda-se o descarte consciente de embalagens e sobras, e, quando aplicável, a adoção de práticas de logística reversa.

XIII - Posicionamento Conclusivo

A presente contratação é adequada para atender às necessidades do Centro Dia, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos atendidos. A aquisição integral é a solução mais eficiente e econômica para a Administração, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades propostas.



ANEXO III



CENTRO DE CONVIVÊNCIA:
GRUPO DE IDOSOS

PERCURSO I: ENVELHECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Eixo: Eu comigo mesmo - aprimorando o autoconhecimento e exercitando funções básicas, motoras e criativas.

Encontro	Atividade	Material
01	<p>Realização de uma apresentação inicial, explicando as regras e funcionamentos dos grupos, além da apresentação do planejamento anual do serviço.</p> <p>Em seguida, realização de um mural contendo o nome escolhido para cada grupo e a identificação dos participantes.</p>	<p>Notebook (projeção); Cartolina; Tesoura; Caneta; Mural isopor.</p>

1930

1963

PRÓ PÁTRIA



02/03

Realização de atividade de páscoa. Oficina de culinária com o preparo e montagem de um ovo de chocolate recheado.



Forma de ovos;
Chocolate;
Caixa decorativa;
Doces diversos.

04/05

Realização de artesanato com juta; criação de um peso de porta com o tecido juta e materiais reciclados.



Juta;
Tecido reciclado;
Areia;
Linha de costura;
Aguilha.

06

Decoração do ambiente dos grupos com a temática de festa junina; confecção de bandeirinhas, pinturas e recortes.

Papel;
Tesoura;
Tinta guache;
Barbante.



07

Confraternização e socialização de festa junina/julina com brincadeiras e jogos lúdicos, além de lanche com alimentos típicos.

Caixa de som;
Televisão;
Jogos.



08

Debate sobre o 'Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa': Neste dia, lembraremos da importância de combater a violência contra as pessoas idosas, além de informar agentes de proteção e formas de denúncia.

Notebook;
Projetor;
Televisão.



09

Realização de oficina de cuidados com hortas e flores. Atividade de aprendizagem sobre plantação, irrigação e cuidados com plantas caseiras.

Notebook;
Projetor.



10

Continuação da oficina de hortas e flores com a realização de artesanato em vasos de cerâmica. Serão customizados vasos de flor, assim como sua pintura e após o plantio de mudas de suculentas, dando continuidade às aprendizagens da oficina anterior.



Tinta PVC;
Pincel;
Vaso de cerâmica;
Flores diversas.

PERCURSO II: SOCIALIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

11

Confecção de mandalas olho de Deus com a utilização de palitos de madeira e linha especial de crochê.



12	<p>Decoração e pintura de caixa em mdf para guardar jóias e bijuterias.</p> 	<p>Caixa MDF; Tinta; Pincel; Pérolas enfeite.</p>
13	<p>Realização de artesanato de patchwork em toalha de banho com bordado.</p> 	<p>Toalha de banho; Aglha; Linha de bordado; Papel termocolante; Ferro de passar; Aplique termocolante.</p>
14	<p>Comemoração da semana Farroupilha e mês do gaúcho/a. Será realizado artesanato em cuia e bomba de chimarrão com pérolas adesivas e objetos decorativos.</p> 	<p>Cuia em porongo; Pérolas adesivas; Cola industrial; Objetos decorativos.</p>

<p>15</p>	<p>Atividade de artesanato de pano de prato com barrado de tecido tricoline, com bordado em patchwork.</p> 	<p>Pano de prato; Tecido tricoline; Aguilha; Linha de bordar; Papel termocolante; Tesoura; Stencil.</p>
<p>16</p>	<p>Passeio socialização com todos os grupos.</p>	
<p>17</p>	<p>Decoração e pintura de guirlanda natalina para dar início às festividades de Natal.</p> 	<p>Guirlanda em MDF cru; Tinta PVA; Pincel; Corda barbante.</p>

18	<p>Artesanato em caixa em MDF cru com temática natalina. A caixa, após pingada, será preenchida com bombons, balas, pirulitos e será o presente de Natal dos integrantes dos grupos.</p> 	<p>Caixa em MDF cru; Tinta PVA; Pincel; Bombom; Bala; Pirulito.</p>
19	<p>Encontro de confraternização e encerramento do ano com todos os grupos reunidos. Realização de café da manhã e almoço com seguinte brincadeira de bingo.</p>	<p>Alimentos previstos em ata.</p>
<p>MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO:</p>		
	<p>Camiseta personalizada com a logo do Centro de Convivência de Idosos como forma de divulgação das atividades realizadas.</p> 	<p>Camiseta personalizada.</p>
	<p>Caneca de porcelana personalizada com o logo do Centro de Convivência de idosos como forma de divulgação das atividades realizadas.</p>	<p>Caneca personalizada.</p>

		
	<p>Garrafa térmica squeeze de alumínio com o logotipo do Centro de Convivência de idosos</p> 	<p>Garrafa personalizada.</p>

